LEI Nº 6436, de 22 de janeiro de 2001

REVOGA LEI Nº 6415 DE 30 DE DEZEMBRO QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENATO MÁRIO AZEREDO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, sanciono esta Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.415 de 30 de dezembro de 2000 que autoriza doação de imóveis a Associação Comunitária Renato Mário Azeredo.

Art. 2º - Os imóveis discriminados nos incisos deste artigo reverterão ao domínio e posse do Patrimônio Público Municipal.

I - Lotes 02, 03 e 04 da quadra 31, situados no Bairro Jardim Primavera;

II - Lotes 31 e 32 da quadra 26 do Bairro Santa Felicidade;

III - Lotes 01 a 18 da quadra 18, situados no Bairro Santa Felicidade;

IV - Lotes 01 a 10 da quadra 191 do Bairro Ondina Vasconcelos;

V - Lote 05 da quadra gB" situado na Avenida Divino Padrão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de Janeiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretaria Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município